Ofício: _____/2024
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
Data: 27 de maio de 2024.

No exercício de suas funções enquanto Vereador nesta casa legislativa, encaminho-vos este Projeto de Lei do Legislativo que ***"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu/MG o Evento Cavalgada da Padroeira a ser comemorado anualmente no 1º domingo do mês de maio.***

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público de V.Exas., requeremos que ao final se dê a aprovação em Plenário.

Renovando nossos protestos de estima e consideração elevadas, ofertamos-lhes mui atenciosamente este projeto de proposição.

JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
(*Vereador*)
AUTOR DO PROJETO DE LEI

Exmo. Sr.
GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MANHUAÇU – MG

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu/MG o Evento Cavalgada da Padroeira, a ser comemorado anualmente no 1º domingo do mês

Justifica-se a presente propositura no sentido de tornar-se oficial este evento que já vem sendo realizado anualmente á 15 anos, tendo como liderança o Sr. José Afonso Machado e família, onde reúne numero significativo de cavaleiros e cavaleiras "amazonas" com grande envolvimento da comunidade do córrego Sinceridade e várias outras.

Referido evento em geral também tem participação do pároco da Igreja Católica, considerando seguindo as tradições de referida confissão religiosa, ser o mês de maio dedicado a homenagens a Maria (mãe de Jesus) e assim reúne-se várias pessoas, que realização essa cavalgada em geral iniciando-se no Córrego Sinceridade adentrando-se as ruas do Município como também já houve edições que o inicio se deu no Bairro Ponte da Aldeia com destino ao referido Córrego.

Ressalta-se ainda que oficializando no calendário de eventos municipais esta cavalgada poderá reunir entusiastas que compartilham interesses comuns, tendo em vista que muitas pessoas são atraídas pelo referido evento, dado as suas convicções religiosas bem como fortalece um momento de confraternização entre os membros da comunidade.

Ante o exposto, apresento à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando em sua aprovação.

Manhuaçu, 27 de maio de 2024.

JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
(*Vereador*)
AUTOR DO PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº _____/2024

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu/MG o Evento Cavalgada da Padroeira a ser comemorado anualmente no 1º domingo do mês de maio e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu/MG o Evento Cavalgada da Padroeira a ser comemorado anualmente no 1º domingo do mês de maio.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Manhuaçu – MG, 27 de maio de 2024

JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
(*Vereador*)
AUTOR DO PROJETO DE LEI